

LEI Nº 1.032 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200212.207 – GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0412300322.219 – MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA	
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 380.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0412100402.216 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva
Prefeito